



CANDÓI

PREFEITURA MUNICIPAL

REGULAMENTO DO CONCURSO PARA ESCOLHA DA RAINHA E PRINCESAS DA XIX FESTA NACIONAL DO CHARQUE – 2024

APRESENTAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI, através da Comissão para Organização de Eventos, nomeada pela Portaria nº 71/2024, promoverá, no dia 29 de junho de 2024, o desfile para escolha da Rainha e Princesas da XIX Festa Nacional do Charque, objetivando valorizar a beleza e a inteligência da mulher Candoiana, sendo tal desfile, parte do todo que é a grande FESTA NACIONAL DO CHARQUE, do município de Candói.

Será composta, dentre os membros da comissão de eventos supra, equipe de trabalho (subcomissão) específica para a condução do desfile.

A FESTA NACIONAL DO CHARQUE é referência em toda a região devido às grandes atrações que apresenta. Segundo dados históricos do evento, o fluxo de público durante as edições sempre foi considerável, o que possibilita um aquecimento na economia local, gerando empregos diretos e indiretos.

A “Festa Nacional do Charque” também proporciona ao comércio local, a possibilidade de exposição de seus produtos e serviços, com expectativas de negociações durante o evento e/ou posterior ao evento, devido a publicidade que a festa proporciona aos comerciantes.

Sendo assim, a Comissão de Eventos, com o objetivo de realizar uma grande Festa, torna pública, as inscrições do Concurso para Escolha da Rainha e Princesas da XIX Festa Nacional do Charque, a ser realizada no dia 29 de junho de 2024, no Centro Cultural Ucraniano, localizado no bairro Santa Clara, na Sede de Candói-Pr, conforme regras a seguir.

Neste ano, cada candidata selecionada, poderá representar uma empresa local, onde terá o patrocínio e a divulgação da mesma durante o evento, com o objetivo de divulgar e fomentar o comércio da nossa cidade.

1. DO CONCURSO

1.1 O objetivo do concurso será eleger Rainha, Primeira Princesa e Segunda Princesa que representarão a beleza, simpatia e inteligência da mulher Candoiana durante todas as

www.candoi.pr.gov.br

CNPJ: 95.684.478/0001-94 - CANDÓI - PARANÁ
Av. XV de Novembro, 1761 - Bairro Cacique Candói - CEP 85.140-000 - Cx. Postal 041
Fone: (42) 3638-8000 - E-mail: prefeitura@candoi.pr.gov.br



CANDÓI

PREFEITURA MUNICIPAL

programações relativas à XIX Festa Nacional do Charque, divulgando os valores culturais, sociais e econômicos do nosso Município.

1.2 O concurso será realizado em três etapas:

1ª etapa: Período de Inscrições;

2ª etapa: Atividades preparatórias, ensaios e reuniões;

3ª etapa: Julgamento da oratória

4ª etapa: Desfile e julgamento.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1 As inscrições das candidatas a Rainha e Princesas da XVIII Festa Nacional do Charque - 2024 deverão ser realizadas no período de **09 de abril a 10 de maio de 2024**, das 8h às 17h, no Centro Cultural Doridin Antunes, localizado na avenida José Antunes Fabrício, 1944, Pioneiros, Candói (PR).

2.2 O Regulamento, bem como a ficha de inscrição, estarão disponíveis às candidatas no Centro Cultural Doridin Antunes descrito no item 2.1, bem como, no portal da Prefeitura Municipal de Candói, no endereço: <https://www.candoi.pr.gov.br>

2.3 Para participar do concurso, a candidata deverá preencher e comprovar os seguintes pré-requisitos:

2.3.1 Ter nacionalidade brasileira ou naturalização.

2.3.2 Residência comprovada em Candói de no mínimo 6 meses anteriores a data da inscrição.

2.3.3 Não estar grávida;

2.3.4 Ter no mínimo 16 (dezesseis) anos de idade completos até a data da inscrição e no máximo 32 anos até a data do desfile.

2.3.5 No caso dos concorrentes com idade inferior a 18 anos, cópia dos documentos pessoais do responsável legal, no ato da inscrição.

2.3.6 Ter disponibilidade TOTAL de horário para as atividades preparatórias e finais do Concurso, e se eleita, para as atividades da XIX Festa Nacional do Charque, assim como, para divulgação da festa que se inicia com escolha da Rainha e Princesas, no dia do concurso.

2.4 No ato da inscrição a candidata deverá apresentar a seguinte documentação:

www.candoi.pr.gov.br



CANDÓI

PREFEITURA MUNICIPAL

- 2.4.1 Ficha de Inscrição devidamente preenchida (sem rasuras) e assinada pela candidata;
- 2.4.2 Cópia da Carteira de Identidade e CPF e em caso de menores de idade trazer também os documentos do responsável legal;
- 2.4.3 Comprovante de residência (conta de água, luz, telefone, ou outros meios que comprove residência em Candói);
- 2.4.4 A empresa representada pela candidata deverá ter sua sede dentro dos limites do município de Candói, podendo ser ou não associada a Aciercan.
- 2.5 A inscrição será homologada em até 04 (quatro) dias úteis após o encerramento das inscrições e divulgada no portal da prefeitura municipal de Candói, endereço: <https://www.candoi.pr.gov.br>.
- 2.6 A inscrição considerará-se cancelada pelo não cumprimento de algum dos pré-requisitos previstos neste regulamento.

3. ATIVIDADES PREPARATÓRIAS

3.1 As atividades preparatórias consistirão em encontros, com ensaios preparatórios, entrevistas, ensaio/desfile, entre outras atividades a serem realizadas após o encerramento do período de inscrições até a data do evento final de escolha, mediante cronograma a ser elaborado e divulgado às candidatas pela Comissão Organizadora.

4. EVENTO FINAL DE ESCOLHA

4.1 O evento final de escolha da Rainha e Princesas da XIX Festa Nacional do Charque do ano de 2024 será realizado no **dia 29 de junho 2024, com início às 21h00min**, no Centro Cultural Ucraniano, localizado no bairro Santa Clara, na Sede de Candói-Pr

5. TRAJE OFICIAL

- 5.1 Para o desfile as candidatas deverão usar o traje específico sugerido pela Organização do Evento (conforme anexo IV), e traje de gala (vestido longo), a critério da candidata.
- 5.2 Todas as despesas com trajes e produção visual (cabelo e maquiagem) serão custeados pelas candidatas, podendo ter patrocinadores.
- 5.3 Para o desfile, a Prefeitura Municipal de Candói estará disponibilizando as “Camisas brancas” oficiais do Concurso.

www.candoi.pr.gov.br

CNPJ: 95.684.478/0001-94 - CANDÓI - PARANÁ
Av. XV de Novembro, 1761 - Bairro Cacique Candói - CEP 85.140-000 - Cx. Postal 041
Fone: (42) 3638-8000 - E-mail: prefeitura@candoi.pr.gov.br



CANDÓI

PREFEITURA MUNICIPAL

6. COMISSÃO JULGADORA

6.1 A Organização do Evento instituirá a Comissão Julgadora do Concurso a ser integrada por pessoas de reconhecida capacidade, conhecimento e aptidão para julgar.

7. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

7.1. As candidatas serão avaliadas pela Comissão Julgadora nos seguintes quesitos:

7.1.1 Beleza;

7.1.2. Simpatia;

7.1.3 Desenvoltura na passarela;

7.1.2 Comunicabilidade;

7.2 As notas para os quesitos de avaliação serão de 5 a 10 pontos, podendo ser fracionadas.

7.3 Os jurados receberão da comissão organizadora na noite da escolha, um formulário próprio, onde lançarão as notas para cada quesito.

7.4 No quesito comunicabilidade, será realizado o julgamento em data diferente do dia do desfile final, sendo que este faz parte da somatória de pontos para classificação do Top 5 que será feito no dia do desfile onde cada candidata deverá responder à pergunta final;

7.5 Encerrado o processo de julgamento, a coordenação somará os pontos;

8. CANDIDATAS ELEITAS RAINHA E PRINCESAS

8.1 A primeira colocada (com maior pontuação) no Concurso será eleita a Rainha da XIX Festa Nacional do Charque 2024, a 2ª colocada do Concurso será eleita a 1ª Princesa e a 3ª colocada do Concurso será eleita a 2ª Princesa.

8.2 O reinado da Rainha e das Princesas começará no momento da eleição e terminará no dia em que vierem a serem eleitas suas sucessoras.

8.3 As candidatas eleitas como Rainha e Princesas, deverão estar à disposição da Comissão Organizadora Oficial da XIX Festa Nacional do Charque - 2024, sempre que for necessário, inclusive para cumprir compromissos fora do município, e especialmente no período do evento, para

www.candoi.pr.gov.br

CNPJ: 95.684.478/0001-94 - CANDÓI - PARANÁ
Av. XV de Novembro, 1761 - Bairro Cacique Candói - CEP 85.140-000 - Cx. Postal 041
Fone: (42) 3638-8000 - E-mail: prefeitura@candoi.pr.gov.br



CANDÓI

PREFEITURA MUNICIPAL

recepcionar, como anfitriãs, as autoridades, os convidados e o público em geral, sem ônus para o município.

8.4 Caso as eleitas forem menores de idade, deverá portar o documento de autorização dos responsáveis nos compromissos em que for convidada.

8.5 As eleitas terão até o dia 10/07/2024 para entregar a documentação necessária no Depto. Cultura (**R.G, C.P.F. e comprovante de residência**, bem como **cópia do cartão bancário** constando o número da Conta Corrente, Agência e Banco, para depósito do prêmio). O pagamento da premiação se dará após esse período e depois que todas as candidatas eleitas entregarem a documentação constante no item 8.5, nos seguintes valores:

- a) Rainha: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) + coroa + faixa;
- b) 1ª princesa: R\$ 3.000,00 (três mil reais) + faixa;
- c) 2ª princesa: R\$ 2.000,00 (dois mil reais) + faixa;
- d) Rainha Popularidade: faixa;

8.6 As candidatas eleitas menores de 18 anos deverão estar acompanhadas por um responsável. E no caso de a eleita não possuir conta bancária, o responsável legal deverá apresentar os documentos e exigências do item 8.5, para receber a premiação.

8.7 Em caso de empate de notas entre as candidatas, o desempate será pela maior dos quesitos na ordem a seguir:

- a) comunicabilidade;
- b) beleza;
- c) desenvoltura na passarela;
- d) simpatia.

8.8 Caso permaneça o empate será definida através de sorteio, realizado pela comissão organizadora.

8.9 **Rainha da Popularidade:** Haverá faixa para a candidata com mais popularidade. Será realizada uma votação com todas as candidatas ao título de Rainha da Festa Nacional do Charque, com publicação de fotos na página Oficial da Prefeitura de Candói e a candidata com o maior número de curtidas será eleita a Rainha da Popularidade.

www.candoi.pr.gov.br

CNPJ: 95.684.478/0001-94 - CANDÓI - PARANÁ
Av. XV de Novembro, 1761 - Bairro Cacique Candói - CEP 85.140-000 - Cx. Postal 041
Fone: (42) 3638-8000 - E-mail: prefeitura@candoi.pr.gov.br



CANDÓI

PREFEITURA MUNICIPAL

8.10 Para a votação da Rainha da Popularidade, o votante deverá obrigatoriamente curtir a página oficial da prefeitura. Não serão aceitas curtidas de perfis fake. Caso identificada a irregularidade, a candidata poderá ser desclassificada da competição.

9. DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 Não serão aceitas inscrições de candidatas que já tenham sido eleitas Rainhas da Festa Nacional do Charque em edições anteriores. Podendo as eleitas como princesas participar da competição normalmente, exceto as eleitas na última edição;

9.2 As candidatas deverão observar a rigor às normas contidas neste regulamento sob pena de desclassificação em caso de inobservância.

9.3 As candidatas autorizam, a partir da inscrição, a veiculação, sem ônus para a administração, de fotos, imagens e nome para publicidade oficial em função do concurso e da Festa Nacional do Charque e Eventos Culturais organizados pelo município, em todos os meios de divulgação (inclusive na internet).

9.4 A comissão poderá designar uma equipe de apoio para auxiliar na apuração do resultado.

9.5 Todas as publicações, inclusive esse regulamento, serão realizadas no portal da prefeitura municipal de Candói, no endereço: <https://www.candoi.pr.gov.br>.

9.6 Caso as eleitas não cumprirem com a agenda de compromissos, caberá a Comissão a avaliação e conduta da mesma, podendo haver a perda do título e ônus, passando para a próxima na sucessão.

9.7 Caberá a comissão organizadora decidir sobre eventuais fatos ocorridos e não previstos neste regulamento.

Candói, 08 de abril de 2024.

Evandro Cappelli Watchel
Presidente da Comissão de Eventos

www.candoi.pr.gov.br

CNPJ: 95.684.478/0001-94 - CANDÓI - PARANÁ
Av. XV de Novembro, 1761 - Bairro Cacique Candói - CEP 85.140-000 - Cx. Postal 041
Fone: (42) 3638-8000 - E-mail: prefeitura@candoi.pr.gov.br



CANDÓI

PREFEITURA MUNICIPAL

(ANEXO I)

FICHA DE INSCRIÇÃO - RAINHA DA XIX FESTA NACIONAL DO CHARQUE 2024

NOME: _____ fone _____

IDADE: _____

ALTURA: _____ PESO: _____ PROFISSÃO: _____

INSTITUIÇÃO DE ENSINO: _____

REGIÃO ADMINISTRATIVA: _____

PAI: _____ fone _____

MÃE: _____ fone _____

DATA DE NASCIMENTO: ____ / ____ / ____ SIGNO: _____

MÚSICA PREFERIDA: _____

HOBBY: _____

MENSAGEM: _____

PATROCINADORES:

LOJA: _____

SALÃO: _____

www.candoi.pr.gov.br

CNPJ: 95.684.478/0001-94 - CANDÓI - PARANÁ
Av. XV de Novembro, 1761 - Bairro Cacique Candói - CEP 85.140-000 - Cx. Postal 041
Fone: (42) 3638-8000 - E-mail: prefeitura@candoi.pr.gov.br



CANDÓI

PREFEITURA MUNICIPAL

(ANEXO II)

AUTORIZAÇÃO

Eu _____, RG nº _____, e CPF nº _____, Autorizo a veiculação, sem ônus para a administração, de fotos, imagens, voz e nome para publicidade oficiais em função do concurso e da Festa Nacional do Charque e outros Eventos Culturais organizados pelo município, em todos os meios de divulgação (inclusive na internet).

Declaro que tenho disponibilidade para atender as exigências do regulamento do concurso, assim como para representar o município em eventos quando solicitada pela Equipe Organizadora, sem ônus para o município, em caso de eleita.

Candói – PR, ____/____/2024.

CANDIDATA

CANDÓI

www.candoi.pr.gov.br

CNPJ: 95.684.478/0001-94 - CANDÓI - PARANÁ
Av. XV de Novembro, 1761 - Bairro Cacique Candói - CEP 85.140-000 - Cx. Postal 041
Fone: (42) 3638-8000 - E-mail: prefeitura@candoi.pr.gov.br



CANDÓI

PREFEITURA MUNICIPAL

(ANEXO III)

Declaração de Autorização – Menor de idade

Eu, _____
Portador (a) do CPF _____, RG _____ autorizo a
menor _____,
acima inscrita, a participar do “**CONCURSO PARA ESCOLHA DA RAINHA E PRINCESAS
DA XIX FESTA NACIONAL DO CHARQUE**”, responsabilizando-me pelo
acompanhamento nos ensaios e no dia do desfile, conforme o regulamento.

Autorizo a veiculação, sem ônus para a administração, de fotos, imagens, voz e
nome para publicidade oficiais em função do concurso e da Festa Nacional do Charque e
outros Eventos Culturais organizados pelo município, em todos os meios de divulgação
(inclusive na internet).

Declaro que a candidata tem disponibilidade para atender as exigências do
regulamento do concurso, assim como para representar o município em eventos quando
solicitada pela Equipe Organizadora, sem ônus para o município, em caso de eleita

Candói, ____ de _____ de 2024.

Assinatura do pai ou responsável

www.candoi.pr.gov.br

CNPJ: 95.684.478/0001-94 - CANDÓI - PARANÁ
Av. XV de Novembro, 1761 - Bairro Cacique Candói - CEP 85.140-000 - Cx. Postal 041
Fone: (42) 3638-8000 - E-mail: prefeitura@candoi.pr.gov.br



CANDÓI

PREFEITURA MUNICIPAL

ANEXO IV

SUGESTÃO DE TRAJE



CANDÓI

www.candoi.pr.gov.br

CNPJ: 95.684.478/0001-94 - CANDÓI - PARANÁ
Av. XV de Novembro, 1761 - Bairro Cacique Candói - CEP 85.140-000 - Cx. Postal 041
Fone: (42) 3638-8000 - E-mail: prefeitura@candoi.pr.gov.br